

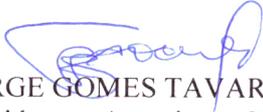


**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 013/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO SÃO  
VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia, inscrita no CNPJ sob nº 19.036.524/0001-60, com sede a Rua Professor Ladislau, nº 198, Centro, Silvianópolis/MG, CEP 37589-000 celebram o Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 008/2020/SMPS que tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Cláusula Sexta - Da Vigência, 6.1, que passam a ser regidas da seguinte forma: Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros - “A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do objeto do presente Termo de Colaboração, o montante total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.006.0008.0244.0009.2612.33390390000000000000.1001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 02.0006.0008.0244.0009.2013.33390390000000000000.1295013 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - 6.1 - O presente termo de aditivo de prazo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período de 12 (Doze) meses, contados de 01/01/2021 até 31/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original; tudo em conformidade com o art. art. 43, inciso I, alínea ‘c’ do Decreto Federal nº 8.726/2016, com Vigência até: 31/03/2021.

Pouso Alegre, 02 de Dezembro de 2020.

  
JOÃO BATISTA DE LIMA  
Secretário Municipal de Políticas Sociais

  
JORGE GOMES TAVARES  
Presidente - Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis - Lar Dona Júlia



## PLANO DE TRABALHO 2021

|   |                              |  |   |
|---|------------------------------|--|---|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>   |                              |  |   |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>Associação São Vicente De Paulo De Silvianópolis  |                              | <b>CNPJ:</b><br>19.036.524/0001-60         |   |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b><br>Rua Professor Ladislau, nº 198, Bairro Centro, Silvianópolis-MG  |                              |  |   |
| <b>TELEFONE:</b><br>(35) 3451-1180  |                              | <b>E-MAIL:</b><br>lardonajulia@hotmail.com |   |
| <b>BANCO:</b><br>BRASIL   | <b>AGÊNCIA:</b><br>1972-0    | <b>CONTA ESPECÍFICA:</b><br>6.185-9        |   |
| <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b><br>Jorge Gomes Tavares  |                              |  |   |
| <b>FUNÇÃO:</b><br>Presidente  | <b>RG:</b><br>MG - 3.211.307 | <b>CPF:</b><br>556.670.316-04              |   |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b><br>Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 163 – Bairro Centro   |                              |  |   |
| <b>TELEFONE:</b><br>(35) 3451-1422  |                              | <b>CELULAR:</b><br>(35) 99802-3206         | <b>E-MAIL:</b><br>desp_santa@yahoo.com.br |
| <b>2.</b>   |                              | <b>OBJETO DA PARCERIA</b>                  |   |
| Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira com o Município de Pouso Alegre/MG, visando o abrigo e acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, promovendo a integração e promoção humana, o aprimoramento e promoção de atividades institucionais, a fim de proporcionar um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados pela instituição aos seus internos, através de atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição.  |                              |  |   |
| <b>3.</b>   |                              | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>                   |   |
| O prazo de execução desse plano será até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração.   |                              |  |   |
| <b>4.</b>   |                              | <b>OBJETIVO GERAL</b>                      |   |
| Acolher pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos, fragilizados em situações de negligências, abandono, com perda da capacidade de auto cuidado a fim de garantir proteção integral, mantendo assim suas características moral, intelectual, espiritual e social e assegurando-lhes seus direitos.  |                              |  |   |
| <b>5.</b>   |                              | <b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>                 |   |
| Acolher e garantir proteção integral;<br>- Acolher idosos em virtude de decisões judiciais, mediante custeio e complemento de recursos financeiros;<br>- Prestar serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;<br>- Atender com qualidade as necessidades básicas dos acolhidos;<br>- Atender o município de Pouso Alegre/MG, no abrigamento do idoso em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com 11 (onze) vagas sociais, sem distinção de gênero;<br>- Contribuir para prevenção de agravamento de situações de negligência e rupturas de vínculos familiares;<br>- Possibilitar convivência com a comunidade;<br>- Promover acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos;<br>- Diminuir estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;<br>- Promover acesso a programações culturais, lazer, recreação, descontração, atividades externas com a sociedade estimulando vínculos afetivos e sua convivência social;<br>- Realizar as comemorações das datas festivas, aniversariantes do mês, através do projeto apadrinhe um idoso com a participação madrinhas, familiares, voluntários e comunidade a fim de promover a socialização;<br>- Promover momentos de descontração, interação, socialização entre grupos;<br>- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável; e<br>- Promover a convivência mista entre os internos de diversos graus de dependências. |                              |  |   |
| <b>6.</b>   |                              | <b>JUSTIFICATIVA</b>                       |   |
| A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 p Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o  |                              |  |   |

desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.

Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso NE o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.

Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.

Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

7.

#### METODOLOGIA

- Manutenção e custeio referente a internos abrigados pela Instituição de Longa Permanência – ILP;
- Aquisição de insumos e prestação de serviços (abrigo, alimentação, transporte e combustível);
- Custeio de traslado em caso de óbito;
- Proporcionar o acompanhamento do idoso pela equipe multidisciplinar;
- Acolhimento de idosos na Instituição através de encaminhamento do Município de Pouso Alegre/MG, respeitando o limite de vagas pactuadas;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;
- Promoção de festas em conjunto com a comunidade;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados através de atividades de integração e fortalecimento de vínculo;
- Buscar a autossuficiência do idoso através de atividades de valorização;
- Proporcionar atividades com crianças, adolescentes e jovens de escolas, universidades, com músicas, lanches, almoços, festas, leituras, recreações, rodas de conversas e através desses eventos pretende-se trazer lembranças e desenvolver a imaginação, qualidade de vida e criatividade para esses idosos e o convívio com a comunidade; e
- Reunião de equipe para relacionar os problemas e procurar soluções através de trocas de experiências e conhecimento.

#### METAS E RESULTADOS ESPERADOS

| Meta   | Tempo de duração estimado  | Resultados esperados  |
|--|----------------------------|---|
| 1- Assistência aos Idosos em tempo integral  | Todo o período de vigência | Proporcionar o atendimento das necessidades básicas, impactando na melhora de vida do acolhido.                         |
| 2 – Proporcionar ao idoso acesso a meios de contato comunitário e com familiares                                       | Todo o período de vigência | Minimizar o impacto do risco e/ou vulnerabilidade social, com a preservação de vínculos afetivos e familiares.          |
| 3 – Atender a 11(onze) vagas do Município de Pouso Alegre/MG   | Todo o período de vigência | Atendimento integral ao idoso de forma a proporcionar o atendimento de suas necessidades e melhora na qualidade de vida |
| 4 – Proporcionar alimentação saudável  | Todo o período de vigência | Manutenção de uma boa saúde e cuidados essenciais.  |
| 5 – Remuneração de Pessoal   | Todo o período de vigência | Atender com qualidade os idosos em suas necessidades  |
| 6 – Aquisição de materiais necessários para o bom atendimento do acolhido como roupas de cama, cobertor, dentre outros | Todo o período de vigência | Atender às necessidades dos acolhidos e proporcionar ambiente limpo e aconchegante.                                     |
| 7 – Transporte de acolhido ou equipe de acordo com a necessidade da ILP  | Todo o período de vigência | Atender às necessidades de traslado tanto do acolhido quanto da equipe, para o bom desenvolvimento do serviço           |

#### 8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Planilha de evolução do atendimento aos acolhidos;
- Relatório Bimestral da situação dos acolhidos nas vagas pactuadas com o município de Pouso Alegre/MG, discriminando as atividades desenvolvidas;
- Relatório de análise de risco social dos beneficiários pela Instituição de Longa Permanência –ILPI; e
- Relatório fotográfico das atividades, condições físicas e ambientes da Instituição de Longa Permanência ILPI.

8.

#### PREVISÃO DE RECEITA



A previsão de receitas é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), repassadas em parcelas mensais no exercício de 2021.

**9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR         |
|--|---------------|
| <b>Aquisição de alimentos:</b> Proteínas de origem animal (carnes, bovinas, suínas, aves e peixes)   | R\$10.000,00  |
| <b>Aquisição de roupas de cama, mesa e banho</b>   | R\$6.000,00   |
| <b>Aquisição de material de limpeza:</b> sabão, pasta, amaciante, cloro e detergente.  | R\$5.000,00   |
| <b>Despesas com combustível e manutenção do veículo Chev/Spin, 1.8L, cor cinza, Placa OWU-1396, Fab/Mod 2013/2014, devidamente registrado em nome da Instituição:</b> gasolina, etanol, consertos e peças.   | R\$10.000,00  |
| <b>Despesas com:</b> água, luz, telefone e internet  | R\$5.000,00   |
| <b>Folha de Pagamento:</b> Cuidador de idoso, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliar de administração, cozinheira, auxiliar de lavanderia: Aline, Aparecida de Cássia, Maria Isabel, Daiane, aparecida Iole, Neuza, Thatiana, Madalena, Fernanda, Hellen, Kelly, Daivid.. | R\$70.000,00  |
| <b>Encargos Sociais:</b> FGTS, Férias, 13º. Salário, Rescisão, Insalubridade, Hora extra, Adicional Noturno, Vale transporte, Descanso remunerado, Gratificação.   | R\$14.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  | R\$120.000,00 |

10.

**DATA E ASSINATURA**

Silvianópolis/MG, 30 de novembro de 2020.



**JORGE GOMES TAVARES**  
Presidente